



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO

Prefeitura Municipal de Lajeado - RS

Este documento esteve afixado no
Quadro Mural no período de

...../...../..... a/...../.....

.....

DECRETO Nº 9.766, de 24 de fevereiro de 2016, assinatura

Abre Crédito Suplementar de R\$ 15.300,00.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 9.977/2015,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2016, Lei nº 9.977/2015, no valor de R\$ 15.300,00 (quinze mil e trezentos reais) classificado sob as seguintes dotações orçamentárias:

08.01 – Secretaria de Meio Ambiente	
18.541.0026.2027 – Manut. Da Central de Triagem e Aterro Sanitário	
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros PF (211)	R\$ 3.100,00
3.3.90.47 – Obrigações Tributárias e Contributivas (214)	R\$ 10.000,00
09.01 – Secretaria da Agricultura e Urbanismo	
20.606.0028.2033 – Apoio ao Produtor Rural	
4.5.90.66 – Concessão de Empréstimos e Financiamentos (301)	R\$ 2.200,00
TOTAL	R\$ 15.300,00

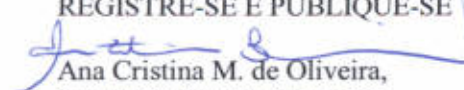
Art. 2º Como cobertura do Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior servirá de recurso a seguinte redução orçamentária:

08.01 – Secretaria de Meio Ambiente	
15.452.0021.2019 – Manutenção da Limpeza Pública	
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros PF (187)	R\$ 1.000,00
3.3.90.47 – Obrigações Tributárias e Contributivas (189)	R\$ 1.000,00
18.541.0024.2026 – Manutenção do Jardim Botânico	
3.3.90.47 – Obrigações Tributárias e Contributivas (204)	R\$ 100,00
3.3.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores (205)	R\$ 1.000,00
18.541.0026.2027 – Manutenção da Central de Triagem e Aterro Sanitário	
3.3.90.30 – Material de Consumo (209)	R\$ 10.000,00
09.01 – Secretaria da Agricultura e Urbanismo	
20.608.0027.2030 – Manutenção do Hortoflorestal	
3.3.90.30 – Material de Consumo (303)	R\$ 2.200,00
TOTAL	R\$ 15.300,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito, 24 de fevereiro de 2016.


Luis Fernando Schmidt,
Prefeito.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE


Ana Cristina M. de Oliveira,
Secretária de Administração.